



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
 PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 565 DE 31 DE JULHO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
 PARA ABERTURA DE CRÉDITO
 ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 357.00 (trezentos e cinquenta e sete reais), para dar cobertura a seguinte programação:

08-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 01- UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08 – Assistência Social
 08244 – Assistência Comunitária
 082440003 – Valorização da Saúde do Idoso e da Família
 082440003.2.094000 – Benefício da Prestação Continuada-BPC/LOAS5ª etapa
 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 357,00
 Total do CréditoR\$ 357,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome/Secretaria Nacional de Assistência Social, através de convênio firmado no valor de 357.00 (trezentos e cinquenta e sete reais).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara –RO, 31 de Julho de 2006.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

O (A) presente Lei Municipal nº 565/06
 foi publicado no Ato da Prefeitura Municipal
 no período de 31/07/06 a 28/08/06

Josiane Gomes da Silva

 SILVINO ALVES BOAVENTURA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
 02/02 31/07/06
Josiane Gomes da Silva

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIAÍRA

em período de 31/07/2010 a 31/12/2010

no publicado no Ato da Prefeitura Municipal

de nº 001/2010

[Handwritten signature]

PREFEITURA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]